

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

A criação do Fundo da Universidade do Distrito Federal - FunDF decorre da promulgação da Emenda à Lei Orgânica nº 123, de 2021, que acresce o art. 240-A* à Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF. Destinado a garantir recursos para obras necessárias à estruturação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, bem como suporte a projetos, pesquisas e inovação, o FunDF tem atribuído à sua composição orçamentária dotação mínima percentual da receita corrente líquida do Distrito Federal, em percentuais escalonados, conforme prevê o Art. 240-A, §§ 1º, 2º e 3º, da LODF:

Art. 240-A O Poder Executivo criará e manterá o Fundo da Universidade do Distrito Federal - FunDF, atribuindo-lhe dotação mínima percentual da receita corrente líquida do Distrito Federal.

§ 1º A dotação mínima de que trata o caput, destinada a garantir recursos para obras necessárias a sua estruturação, projetos, pesquisas e inovação, é de:

I - 0,08% da receita corrente líquida do Distrito Federal, em 2022;

II - 0,15% da receita corrente líquida do Distrito Federal, em 2023;

III - 0,2% da receita corrente líquida do Distrito Federal, em 2024;

IV - 0,3% da receita corrente líquida do Distrito Federal, em 2025.

§ 2º A dotação mínima de que trata o caput, destinada a garantir recursos para projetos, pesquisas e inovação, é de 0,08% da receita corrente líquida do Distrito Federal a partir de 2026.

§ 3º Os recursos não utilizados anualmente na forma dos §§ 1º e 2º constituem superávit financeiro para utilização em exercícios subsequentes, sem qualquer dedução da parcela devida do exercício vigente.

Publicada em novembro de 2021, a norma determina ao Poder Executivo a criação e manutenção do Fundo. Por se tratar de ato privativo do chefe do Poder Executivo, foi editado o Decreto nº 42.987, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a criação do FunDF, cria o Conselho Administrativo e dá outras providências, detalhando aspectos gerais do funcionamento do Fundo e prevendo competências e representatividade dentro de seu Conselho Administrativo.

A norma em comento, em seu art. 4º, apresenta as seguintes finalidades do FunDF:

I - desenvolver a política de educação superior pública distrital por meio do financiamento de projetos relacionados a tal fim;

II - expandir a oferta de cursos da UnDF, no âmbito do Distrito Federal e Entorno;

III - fomentar e implementar projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura alinhados com as diretrizes de atuação da Universidade;

IV - contribuir com a elaboração, o planejamento e a avaliação das políticas de desenvolvimento regionais;

V - incentivar a formação de recursos humanos para o desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão, inclusive em relação à formação continuada dos corpos docente e técnico-administrativo da UnDF;

VI - financiar os programas de assistência estudantil;

VII - custear, integral ou parcialmente, bolsas de estudo internas e/ou voltadas ao intercâmbio de estudantes, docentes e servidores;

VIII - permitir a construção e manutenção de obras necessárias à infraestrutura da Universidade;

IX - incentivar e implementar projetos voltados à inovação e ao desenvolvimento tecnológico no Distrito Federal;

X - fazer pagamentos, firmar contratos e realizar processos licitatórios em prol de projetos necessários à implementação da UnDF;

XI - apoiar demais programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Administrativo;

XII - desenvolver outras atividades, desde que relacionadas ao objetivo do Fundo.

Além disso, o referido Decreto define o Conselho Administrativo como órgão de caráter colegiado e responsável pelas decisões concernentes à aplicação dos recursos do Fundo (cf. art. 5º), prevendo, no art. 11, a seguinte composição:

I - Reitor(a) da UnDF, na condição de presidente;

II - Secretário(a) de Economia do Distrito Federal, na condição de vice-presidente;

III - Secretário(a) Executivo(a) de Planejamento do Distrito Federal;

IV - Chefe da Unidade de Planejamento e Programação Orçamentária da UnDF;

V - Representante do corpo docente da UnDF, eleito por seus pares;

VI - Representante do corpo discente da UnDF, eleito por seus pares;

VII - Representante do corpo técnico-administrativo da UnDF, eleito por seus pares;

VIII - Representante da sociedade civil organizada.

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	0	0	0	0	0
Comissionados sem vínculo efetivo	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos do GDF	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos fora do GDF	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	0	0	0
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	0	0
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0	0
(-) Cedidos para outros órgãos	0	0	0	0	0
Total Geral	0	0	0	0	0

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

6217 - SEGURANÇA PARA TODOS

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2426 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	40000,0	40000,0	0	0
0004 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA - DISTRITO FEDERAL	40000,0	40000,0	0	0

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
TOTAL - 6217 - SEGURANÇA PARA TODOS	40000,00	40000,00	0,00	0,00

Em razão de não terem sido empenhados recursos na unidade orçamentária do FunDF, não existem informações a serem prestadas nesta seção do Relatório.

6221 - EDUCADF

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
1471 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	3000000,0	3000000,00	0	0
0023 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	3000000,0	3000000,00	0	0
2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1500000,0	1500000,00	0	0
0013 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	1500000,0	1500000,00	0	0
1813 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO	3400000,0	3400000,00	0	0
0003 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO - DISTRITO FEDERAL	3400000,0	3400000,00	0	0
1968 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS	1200000,0	1200000,00	0	0
0002 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL	1200000,0	1200000,00	0	0

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2083 - DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO	1500000,0	1500000,00	0	0
0004 - DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	1500000,0	1500000,00	0	0
2175 - FOMENTO À PESQUISA	1000000,0	1000000,00	0	0
0004 - FOMENTO À PESQUISA - FOMENTO À PESQUISA - DISTRITO FEDERAL	1000000,0	1000000,00	0	0
2554 - DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	500000,0	500000,00	0	0
0005 - DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	500000,0	500000,00	0	0
2618 - DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	700000,0	700000,00	0	0
0003 - DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - DISTRITO FEDERAL	700000,0	700000,00	0	0
2921 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISAS	1100000,0	1100000,00	0	0
0003 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISAS - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISAS - DISTRITO FEDERAL	1100000,0	1100000,00	0	0
3678 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS	100000,0	100000,00	0	0

Handwritten signature and initials in blue ink.

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
0009 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS - REALIZAÇÃO DE EVENTOS - DISTRITO FEDERAL	100000,0	100000,00	0	0
3982 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR	9000000,0	9000000,00	0	0
0014 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - DISTRITO FEDERAL	9000000,0	9000000,00	0	0
3983 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS	350000,0	350000,00	0	0
0012 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - DISTRITO FEDERAL	350000,0	350000,00	0	0
4063 - MANUTENÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	3100000,0	7882566,00	0	0
0001 - MANUTENÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - MANUTENÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - DISTRITO FEDERAL	3100000,0	7882566,00	0	0
4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	400000,0	400000,00	0	0
0012 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- DISTRITO FEDERAL	400000,0	400000,00	0	0
4089 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	250000,0	250000,00	0	0
0004 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAS - CAPACITAÇÃO DE PESSOAS - DISTRITO FEDERAL	250000,0	250000,00	0	0
4090 - APOIO A EVENTOS	200000,0	200000,00	0	0
0002 - APOIO A EVENTOS - APOIO A EVENTOS - DISTRITO FEDERAL	200000,0	200000,00	0	0

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
4091 - APOIO A PROJETOS	600000,0	600000,00	0	0
0008 - APOIO A PROJETOS - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL	600000,0	600000,00	0	0
5928 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS	3400000,0	3400000,00	0	0
0002 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS - DISTRITO FEDERAL	3400000,0	3400000,00	0	0
9060 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	1250000,0	1250000,00	0	0
0004 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - DISTRITO FEDERAL	1250000,0	1250000,00	0	0
9083 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	4000000,0	4000000,00	0	0
0002 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - DISTRITO FEDERAL	4000000,0	4000000,00	0	0
9108 - CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA	800000,0	800000,00	0	0
0004 - CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA - CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA - DISTRITO FEDERAL	800000,0	800000,00	0	0
TOTAL - 6221 - EDUCADF	37350000,00	42132566,00	0,00	0,00

Em razão de não terem sido empenhados recursos na unidade orçamentária do FunDF, não existem informações a serem prestadas nesta seção do Relatório.

8221 - EDUCAÇÃO - GESTÃO E MANUTENÇÃO

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
-----------------------	------------	---------------------------	------------------	------------------



Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2396 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	740937,0	740937,0	0	0
0005 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - DISTRITO FEDERAL	740937,0	740937,0	0	0
8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	6820293,0	6820293,00	0	0
0015 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL	6820293,0	6820293,00	0	0
8505 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	80000,0	80000,00	0	0
0018 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - DISTRITO FEDERAL	80000,0	80000,00	0	0
TOTAL - 8221 - EDUCAÇÃO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	7641230,00	7641230,00	0,00	0,00

Em razão de não terem sido empenhados recursos na unidade orçamentária do FunDF, não existem informações a serem prestadas nesta seção do Relatório.

Contudo, cabe contextualizar que tal informação se justifica pela recente criação e formalização do FunDF, balizada, primeiramente, pela designação formal dos membros pelo Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 103, de 01 de junho de 2023, e efetivada, por meio de cerimônia de posse, no dia 04 de agosto de 2023.

Fruto das discussões da delimitação da natureza e do escopo de atuação do Conselho do Fundo, os Conselheiros aprovaram, em versão final, o Regimento Interno do FUnDF que disciplina e regulamenta a organização e funcionamento do Fundo em 24 de novembro de 2023.

Assim, na última reunião do ano de 2023, o Conselho Administrativo do FunDF deliberou pela aprovação do Processo SEI nº 04030-00001499/2023-43, que trata de contratação, por meio da Ata de Registro de Preço nº 148, de 2023, de empresa especializada em prestar serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, e serviços eventuais, por demanda, com o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos, para atender às necessidades de imóvel sob a responsabilidade da UnDF, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 30, de 2023. O valor total do contrato é de R\$ 704.270,11 (setecentos e quatro mil duzentos e setenta reais e onze centavos) e a ser executado a

partir de janeiro de 2024.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

Diante da inexistência de programação orçamentária para o FunDF em 2023, não foram desempenhadas atividades pela unidade ao longo do exercício. Dadas as finalidades do Fundo, inerentemente exercidas por meio do apoio financeiro a ações distintas, não é possível elencar ações sob sua alçada. Ainda assim, é válido ressaltar que o Conselho Administrativo do FunDF foi composto no exercício em análise, tendo sido preparadas ações para a execução orçamentária no em 2024.

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

A despeito de não terem sido desempenhadas atividades no âmbito dessa unidade, em função da ausência de programação orçamentária específica, é pertinente destacar perspectiva de que a dotação prevista para 2023, não utilizada, virá a compor o orçamento de 2024 do FunDF, em atendimento ao que dispõe o § 3º do Art 240-A da LODF.

A fim de promover pleno cumprimento às finalidades do FunDF, e considerando os percalços enfrentados quanto à programação orçamentária em 2023, as expectativas para o exercício subsequente dizem respeito, primordialmente, à pronta designação dos membros do Conselho Administrativo do FunDF, para que esses atores, como responsáveis pelas decisões concernentes à aplicação dos recursos, apropriem-se das discussões e propostas de desenvolvimento da UnDF, colocando o orçamento do Fundo a serviço da implantação do desenvolvimento da política de educação superior pública distrital.

Pretende-se, assim, em conjunto com a gestão da universidade, orientar a aplicação orçamentário-financeira do FunDF em torno de iniciativas prioritárias, como aquelas delineadas no Plano Anual de Compras e Contratações (E-PACC) já elaborado para 2023. Nesse sentido, destacam-se diferentes produtos enquadrados nas ações orçamentárias de Gestão e Manutenção (8221.8517), Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (6221.1471), Equipamentos e Material Permanente (6221.1471), Materiais de Consumo (6221.1813), dentre outras, que permitirão, por exemplo, a(o): realização de obras; prestação de serviços de engenharia, necessários à concepção de espaços a serem utilizados para ampliação da oferta de ensino superior público; pagamento de consultorias técnicas especializadas diversas; e compra de equipamentos e soluções eletrônicas.

Com isso, intenciona-se ajustar o planejamento orçamentário da UnDF com aquele a ser gerido pelo FunDF, corroborando a expansão dessa política pública em torno de objetivos comuns. Por fim, significativa prioridade também deve ser dada ao planejamento necessário à consecução de projetos de ensino, pesquisa, extensão a serem fomentados com recursos do FunDF, que devem se avolumar com a gradual investidura dos servidores da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal, a partir do segundo semestre de 2023. Importante destacar que a institucionalização de programas que viabilizem a realização de projetos dessa natureza tem sido tratada como prioritária pela gestão da UnDF, com a

proposição de regulações específicas que criem e disciplinem suas implementações.

Identificação dos Responsáveis

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: OZANIA VIEIRA DE FREITAS

Telefone: (61)3901-3295 e-mail de contato: ozania.freitas@undf.edu.br

Assinatura: Ozania Vieira de Freitas

Nome do Titular da Unidade Orçamentária: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

Telefone: (61)98185-2277 e-mail de contato: simone.benck@undf.edu.br

Assinatura: Simone Pereira Costa Benck

Nome do Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

Telefone: (61)3462-8866 e-mail de contato: oslan.oliveira@undf.edu.br

Assinatura: Oslanjedou de Santana Oliveira